Este documento foi assinado digitalmente por WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 4545-B816-6BD1-6FA8.

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 267/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO ATOS4.

ENTIDADE	**:**	INSTITUTO ATOS4
DATA	**:**	18/08/26
CHAMAMENTO PÚBLICO	**:**	Nº 06/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**:**	Nº 20836/26
APOSTILAMENTO	**:**	Nº 267/24-6

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, n°2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social **WANDERLEY JOSÉ BONI,** brasileiro, divorciado, funcionário público, portador RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-20, e de outro lado o **INSTITUTO ATOS4**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob n. 35.834.474/0001-13, com sede administrativa no endereço Rua Eurico Primo Venturini, nº 60, Jardim Pedroso, CEP 13.343-000, cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, telefone (19) 3834-8392 e (19) 99733-3862 (19) 98737-3358, e-mail casadeatos4@gmail.com e totahiroshi73@gmail.com, neste ato representada por seu/a Presidente, **RICARDO HIROSHI GALO**, brasileiro, casado, Presidente, portador(a) da cédula de identidade RG n° 23.872.263-6 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob n. 136.719.698-14, têm entre si justo e contratado o termo de apostilamento ao Termo de Colaboração nº 267/24, firmado em 03/06/24 e seus respectivos aditivos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho 2026, no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, proposto pela OSC, no Ofício nº 09/2026, devidamente aprovado pelos gestores da parceria e nos autos contidos no Processo Administrativo nº 20836/26, o qual fica fazendo parte integrante do presente apostilamento.

1.2. Essa alteração não implica em alteração dos valores finais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL

2.1. Este Termo de Apostilamento tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Este documento foi assinado digitalmente por WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 4545-B816-6BD1-6FA8.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 18 de agosto de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

WANDERLEY JOSÉ BONI
Secretário Municipal de Assistência Social

Gestor:

Nathalia Denise Stoco

LR.